



LEI Nº 5.408, DE 20 DE JULHO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 3 (TRÊS)
DO BAIRRO NOVO HORIZONTE DE
RUA JOSÉ HILÁRIO DA COSTA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **JOSÉ HILÁRIO DA COSTA** a Rua 3 (três) do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogada a Lei Municipal nº 5.167, de 29 de março de 2010.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2012.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal


DR. JORCELINO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município